## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE



Estado de São Paulo

#### DECRETONº 46 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre remanejamento de recursos que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso IV do art. 13° e artigo 27, todos da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 1.199, de 29 de junho de 2015;

#### DECRETA:

**Art. 1º -** O Setor Contábil, deverá efetuar, através de remanejamento de recursos, alterações orçamentárias no valor de R\$211.800,00 (duzentos e onze mil e oitocentos reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.01.00-Departamento de Governo e Infraestrutura 02.01.01-Gabinete Diretor e Dependências 04.122.0003.2002- Manutenção das Atividades da Unidade 3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal (04) Crédito	
02.01.00-Departamento de Governo e Infraestrutura 02.01.01-Gabinete Diretor e Dependências 04.122.0003.2002- Manutenção das Atividades da Unidade 3.1.91.13-Obrigações Patronais Infra-orçamentária (ficha 0 Crédito	6)
02.01.00-Departamento de Governo e Infraestrutura 02.01.01-Gabinete Diretor e Dependências 04.122.0003.2002- Manutenção das Atividades da Unidade 3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal (225) Crédito	
02.01.00-Departamento de Governo e Infraestrutura 02.01.01-Gabinete Diretor e Dependências 04.122.0003.2002- Manutenção das Atividades da Unidade 3.3.90.36- Outros Serviços Terceiros Pessoa Física (ficha 1 Crédito	2)
02.02.00-Departamento Administrativo e Dependência 02.02.01- Gabinete Diretor e Dependências 04.121.0006.2002- Manutenção das Atividades da Unidade 3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal (30) Crédito	
02.02.00-Departamento Administrativo e Dependência 02.02.01- Gabinete Diretor e Dependências 04.121.0006.2002- Manutenção das Atividades da Unidade 3.1.90.13-Obrigações Patronais (ficha 31) Crédito	
02.04.00 – Departamento Educação, Cultura e Esportes 02.04.02 - Coordenadoria de Ensino Fundamental 12.361.0009.2002 - Manutenção Atividades da Unidade 3.1.91.13-Obrigações Patronais Infra-orçamentária (ficha 7	7)
O ź ali ż a	D¢

Afixado no local de costume, registrado na data supra.

Crédito ...... R\$ 3.000,00

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE



## Estado de São Paulo

02.04.00 – Departamento Educação, Cultura e Esportes 02.04.05- Coordenadoria de Esporte e Lazer 27.812.0012.2002- Manutenção Atividades da Unidade 3.1.91.13-Obrigações Patronais Infra-orçamentária (ficha 108) Crédito R\$ 500,00
02.04.00 – Departamento Educação, Cultura e Esportes 02.04.06 - Coordenadoria de Ensino Fundamental NÃO FUNDEB 12.361.0020.2002 - Manutenção Atividades da Unidade 3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal (115) Crédito
02.04.00 – Departamento Educação, Cultura e Esportes 02.04.06 - Coordenadoria de Ensino Fundamental NÃO FUNDEB 12.361.0020.2002 - Manutenção Atividades da Unidade 3.1.91.13-Obrigações Patronais Infra-orçamentária (ficha 117) Crédito
02.04.00 – Departamento Educação, Cultura e Esportes 02.04.06 - Coordenadoria de Ensino Fundamental NÃO FUNDEB 12.361.0020.2008 – Transporte Escolar 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (ficha 128) Crédito
02.05.00 - Departamento Se Saúde 02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências 10.301.0013.2002 - Manutenção das Atividades da Unidade 3.1.91.13-Obrigações Patronais- Infra-orçamentaria (ficha (ficha 150 CréditoR\$ 1.000,00
02.05.00- Departamento de Saúde 02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependência 10.301.0013.2002- Manutenção Atividades da Unidade 3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (ficha 221) Crédito
02.05.00- Departamento de Saúde 02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências 10.301.0013.2027- Subvenção Social- APAE PSF e Saúde Bucal 3.3.50.43- Subvenções Sociais (ficha 163) Crédito R\$ 30.000,00
02.07.00 - Departamento De Assistência Social 02.07.02-Fundo Municipal de Assist. Spcial 08.244.0016.2030- Manut. Ativ. Da –Proteção Basica 3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal (197) Crédito

Total crédito por remanejamento..... R\$ 211.800,00

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

### Estado de São Paulo

**Art. 2º** - O remanejamento acima mencionado será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.00 – Departamento Educação, Cultura e Esportes 02.04.02 - Coordenadoria de Ensino Fundamental 12.361.0009.2002 - Manutenção Atividades da Unidade 3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal (75) Redução....... R\$ 69.000,00

02.09.00- Reserva de Contingência 02.09.01- Reserva de Contingência 99.99.0018.9999- Reserva de Contingência 9.9.99.99- Reserva de Contingência (ficha 215) Redução...... R\$ 104.800,00

Total Redução por remanejamento R\$ 211.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicidade.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA Prefeito Municipal